



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

*O presente relatório deverá ser preenchido pela Unidade Judiciária conforme a competência. O item que não guardar relação com a competência da unidade deverá ser preenchido como PREJUDICADO, mas NÃO deverá ser suprimido.*

<b>UNIDADE JUDICIAL</b>	<b>1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM</b>
<b>JUIZ(A) RESPONSÁVEL PELA CORREIÇÃO</b>	<b>ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR</b>
<b>SECRETÁRIA(O) DA CORREIÇÃO</b>	<b>WAGNER DE PAULA BRABO NETO</b>
<b>EDITAL</b>	01/2023
<b>MODALIDADE</b>	PRESENCIAL
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	09/02/2024 A 23/02/2024

**1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

**1.1. Juiz/Competência/Endereço/Contato**

<b>Nome do Magistrado</b>	ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR
<b>Natureza</b>	(X) Titular ( ) Substituto ( ) Auxiliar
<b>Período de exercício</b>	Portaria 36/2021- SJ, de 15/01/2021
<b>Competência</b>	<b>FAMÍLIA (concorrente), INTERDITOS, ÓRFÃOS E AUSENTES (privativa), CASAMENTO (privativa), CÍVEL E COMÉRCIO POR DISTRIBUIÇÃO, PROVEDORIAS, RESÍDUOS E FUNDAÇÕES</b>
<b>Endereço do Fórum</b>	Av. Mendonça Furtado, S/N, Bairro Liberdade, Santarém/PA, CEP 68.040-050
<b>Telefone do Fórum</b>	
<b>E-mail e data do último acesso</b>	1civelsantarem@tjpa.jus.br / 23/02/2024

**1.2. Há Promotores atuando na unidade? Identifique.**

Sim, dr. Túlio Chaves Novaes.

**1.3. Há Defensores Públicos atuando na unidade? Identifique.**

Sim, dr. Matuzalém Carneiro Bernardo.

**1.4. Corpo Funcional da Unidade.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.4.1. Servidores(as) do Gabinete.

Efetivos	Exclusivamente comissionado	Cedidos	Terceirizados	Estagiários	TOTAL
02	01	-	-	02 vinculados	05

1.4.2. Servidores(as) da Secretaria / UPJ CÍVEL SANTARÉM.

Efetivos	Exclusivamente comissionado	Cedidos	Terceirizados	Estagiários	TOTAL
-	-	-	-	-	-

- **OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL FORAM RELOTADOS NA UPJ CÍVEL DE SANTARÉM, CRIADA EM OUTUBRO/2022**

1.4.3. Há servidor(es) em teletrabalho? Em caso positivo, qual a periodicidade de revisão do plano de trabalho. Anexar plano de trabalho do(s) respectivo(s) servidor(es) e os relatórios referente aos 03 (três) meses anteriores à correição (Portaria Nº 2738/2020-GP, de 1º de dezembro de 2020 - Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências).

Sim, no gabinete há uma servidora em regime de teletrabalho (ANDREIA TANCREDI), cuja Meta mensal é de 330 tarefas, segundo uma Periodicidade mensal de revisão, tendo ocorrido a Última revisão em 23.01.2024 e estando o Juiz-Gestor plenamente satisfeito com os resultados obtidos e apresentados pela Servidora em questão, razão por que, inclusive, conta com tal desenvolvimento laboral elevado para o persistente avanço nas melhorias diuturnamente buscadas à Vara e ao jurisdicionado. Registre-se, ainda, que a Servidora cuida preponderantemente de tarefas referentes a processos mais antigos e de maior complexidade, exceto julgamentos (conquanto eventualmente os faça, na modalidade sem mérito), assim como auxilia em pontuais questões de sub gestão.

1.4.4. Os(as) servidores(as) lotados na Secretaria/Gabinete tem realizado os cursos de Formação Continuada promovidos e disponibilizados no site da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará? O gestor solicita a comprovação da participação em cursos de atualização (mínimo de 60 hora/aula) e de aperfeiçoamento (mínimo de 120 hora/aula) para fins de avaliação de desempenho do servidor (Item 6 do relatório avaliativo - Qualificação Profissional)? (Resolução n. 03/2010-GP - Dispõe sobre a instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências. Art. 17. Serão considerados para fins de progressão funcional do servidor efetivo os cursos de atualização (mínimo de 60 hora/aula) e aperfeiçoamento (mínimo de 120 hora/aula) relativos à sua área de atuação, concluídos durante cada período de avaliação do mesmo)

Sim, têm realizado. Sim, sempre solicito.

1.5. Estrutura física: gabinete/secretaria/UPJ.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 1.5.1. Gabinete.

*Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, bem como quais as providências adotadas neste sentido.*

Salas do gabinete, assessoria e de audiências já submetidas a projeto técnico de integração, visando melhoramento de acesso e na estrutura / disposição física de portas e móveis (implemento ainda pendente de realização pelo Setor competente do E. TJ/PA).

Com relação aos móveis, computadores e utensílios pertencentes ao Gabinete, constatou-se que se encontram em bom estado de uso e conservação.

### 1.5.2. Secretaria/UPJ.

*Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, bem como quais as providências adotadas neste sentido.*

Em 25/10/2022, com a Portaria nº3909/2022-GP, foi implantada em Santarém a UPJ Cível e Empresarial, que unificou as Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Cíveis e Empresariais da Comarca. A UPJ Cível está localizada no 2º andar, no prédio do Fórum, em um local amplo, com divisória da sala para atendimento ao público.

## 2. METAS NACIONAIS CNJ.

### 2.1. Meta 1 2023 CNJ

*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumprimento
2022	1.166	1.070	100,26%
2023	1.310	1.475	112,51%

### 2.2. Meta 2 2023 CNJ

*Identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, ... e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais (...)*

Ano	Alvo da Meta	Julgados	Grau de Cumprimento
2022	909	1.034	113,78%
2023	1.063	1.219	114,74%

### 2.3. Meta 4 2023 CNJ

*Identificar e julgar até 31/12/2023: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2019, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2023	PREJUDICADO	



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**2.4. Meta 8 2023 CNJ**

Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2021.

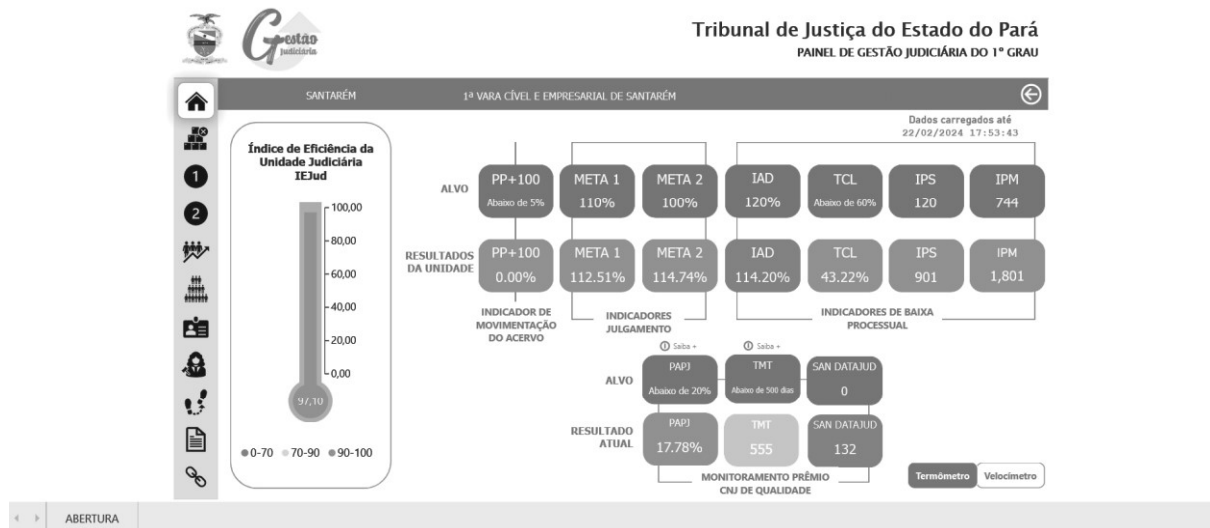
Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2023	PREJUDICADO	

**2.5. Meta 11 2023CNJ**

Identificar e julgar até 31/12/2023 (...) 80% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2021 (...)

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2023	PREJUDICADO	

**INSERIR PRINT DA TELA DO PAINEL DE METAS NACIONAIS NO ÚLTIMO DIA DA CORREIÇÃO**



**3. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE**

**3.1. Informações Gerais.**

**3.1.1. Dados**

Os dados referem-se à data de início da Correição

Iniciais aguardando primeiro despacho	64
Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias	0
Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete	0
Processos com prioridade legal conclusos há mais de 100 dias	0
Processos conclusos para julgamento	125
Processos de Meta 2 conclusos para julgamento	9
Quantidade de audiências pautadas para o ano de 2024	139



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3.1.2. Marque a rotina da unidade judicial:

(2)	Conferência e correção do cadastro de classes e assentos processuais e Situação de Suspensão/Sobrestamento
(1)	Análise dos processos recebidos – Correção da Barra de Tarefas
(7)	Distribuição entre servidores do gabinete
(4)	Etiquetagem
(5)	Identificação de lote por matéria
(6)	Identificação de lote por fase processual
(3)	Identificação de prioridades

3.1.3. - Qual o quantitativo fixado para produção de minuta por servidor?

<b>Servidor</b>	<b>Despacho</b>	<b>Decisão</b>	<b>Julgamento</b>
<i>ANDREIA TANCREDI</i>	15 a 20/dia (variável e mesclada conforme a necessidade identificada de atos de decisão)	15 a 20/dia (variável e mesclada conforme a necessidade identificada de atos de despacho)	Atividade secundária residual / pontual / eventual
<i>JOSÉ RAFAEL MONTORIL</i>	15 a 20/dia (variável e mesclada conforme a necessidade identificada de atos de decisão)	15 a 20/dia (variável e mesclada conforme a necessidade identificada de atos de despacho)	Atividade secundária residual / pontual / eventual
<i>WAGNER BRABO NETO</i>	Atividade secundária residual / pontual / eventual	Atividade secundária residual / pontual / eventual	08 a 12/dia

**OBS.:** sobre a atuação dos servidores acima, entende-se por bem **discriminar (e/ou reiterar) como se opera o controle de atividades e produtividade, conforme descrito no último questionário de inspeção correcional, realizada em 16/11/2023:**

- a servidora sob regime de teletrabalho (ANDREIA TANCREDI), cuja Meta mensal é de 330 tarefas, sujeita-se a uma Periodicidade mensal de revisão, tendo ocorrido a Última revisão em 23.01.2024 e estando o Juiz-Gestor plenamente satisfeito com os resultados obtidos e apresentados pela Servidora em questão, razão por que, inclusive, conta com tal desenvolvimento laboral elevado para o persistente avanço nas melhorias diuturnamente buscadas à Vara e ao jurisdicionado. Registre-se, ainda, que a Servidora cuida preponderantemente de tarefas referentes a processos mais antigos e de maior complexidade, exceto julgamentos (conquanto eventualmente os faça, na modalidade sem mérito), assim como auxilia em pontuais questões de sub gestão;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

- *no que diz respeito ao controle dos dois servidores em regime de trabalho presencial, este é realizado por meio de consulta junto à plataforma da Gestão Judiciária, segundo uma Periodicidade mensal de revisão, tendo ocorrido a última revisão em 23.01.2024 e estando o Juiz-Gestor satisfeito com os resultados obtidos e apresentados pelos Servidores em questão (JOSÉ RAFAEL MONTORIL e WAGNER BRABO NETO), razão por que, inclusive, conta com tal desenvolvimento laboral elevado para o persistente avanço nas melhorias diuturnamente buscadas à Vara e ao jurisdicionado. Registre-se, ainda, que o Servidor RAFAEL cuida de tarefas referentes a processos mais recentes e de complexidade média, inclusive julgamentos sem mérito, assim como auxilia em atividades administrativas suplementares e em pontuais questões de sub gestão. Quanto ao Servidor WAGNER, este cuida prioritariamente de tarefas referentes a processos pendentes de julgamentos de todos os graus de complexidade, bem como de tarefas atinentes a processos residual e eventualmente pendentes de despacho e/ou decisão, desenvolvendo, ademais, atividades administrativas e de auxílio nas questões gerais de sub gestão.*
- *Por fim, no tocante ao acompanhamento da produtividade dos servidores a partir das metas fixadas e com base no plano de ação 2023, este ocorre via apresentação de relatório diário de atividades e/ou por meio de visualização da produtividade diária aferida diretamente no sistema PJE (propostas de minutas concluídas para assinatura), tudo em vista ao cumprimento das Metas do CNJ e do Plano de Ação de 2023, objetivando especialmente o alcance de acervo ativo contendo 1.000 na Unidade Judiciária.*

3.1.4. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial? (X) Sim ( ) Não

3.1.5. Qual o quantitativo de processos que a(o) magistrada(o) atua em razão de suspeição/impedimento do juiz natural?

0

3.1.6. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos a(o) Juíza(iz) da Unidade firmou suspeição ou declarou impedimento?

0

3.1.7. A unidade possui controle dos peritos nomeados ano a ano? Qual o critério de escolha?

Sim. Utiliza o sistema instituído pelo E. TJ/PA – CAPJUS – Cadastro de Peritos.

3.1.8. Nos processos suspensos por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, está sendo realizada a correta suspensão das ações no sistema PJe,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

mediante a inserção do **código 12098**, acrescido do correto complemento (etiqueta) com o respectivo **Tema de Sobrestamento**?

Sim, na medida em que identificado o IRDR na análise processual.

### 3.2. Audiências.

3.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?

Sem distinção de dias, embora o MP e DP peçam para não agendar às sextas-feiras. Registro, ainda, que não tivemos grande número de audiências a serem designadas após a visita correcional, ocorrida no último bimestre do ano de 2023.

3.2.2. Nos dias designados para audiência são pautados processos com a mesma matéria? Qual outro critério?

Sim. Às sextas-feiras temos priorizado os processos em que não são partes nem a DP nem MP.

3.2.3. Quantas audiências de **instrução** foram realizadas mês a mês?

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6	10	22	10	12	27	1	-	19	5	9	1

3.2.4. Para qual mês/ano estão sendo pautadas as audiências?

Março e Abril/2024

3.2.5. Quantidade de audiências designadas.

Ano	Conciliação	Instrução / Justificação
2023	682	130

3.2.6. Quantidade de audiências realizadas.

Ano	Conciliação	Instrução / Justificação
2023	493	122

3.2.7. Quantas audiências de instrução e julgamento são designadas diariamente?

Basicamente, as remanescentes do Cejusc que não têm resultado em acordo.

### 3.3. Sistemas.

3.3.1. Acesso aos sistemas:

a) SISBAJUD

Data do último acesso: 23/02/2024

b) INFOJUD

Data do último acesso: 22/02/2024

c) INFOSEG



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Data do último acesso PREJUDICADO

d) RENAJUD

Data do último acesso: 22/02/2024

e) SNA

Data do último acesso PREJUDICADO

f) NATJUS e E-NATjus

Data do último acesso PREJUDICADO

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNCIAI

Data do último acesso PREJUDICADO

h) SDJ

Data do último acesso: 22/02/2024

i) CRC JUD

Data do último acesso PREJUDICADO

3.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?

57 processos aguardam pesquisas / consultas em Sistemas Judiciais até o presente momento, ressalvados os eventuais processos que não foram / não são identificados na lista de controle do acervo ativo da unidade, via Plataforma da Gestão Judiciária (IE-Jud), os quais, quando observados, são prontamente deliberados.

Por outro lado, cumpre registrar que a presente unidade judiciária se esmera para sanar e atender, como a máxima presteza possível, aos feitos em que há pedidos de cooperação frente aos Sistemas Auxiliares da Justiça, de sorte que, até a presente data, todos aqueles em que havia pendência de juntada dos respectivos resultados foram devidamente satisfeitos e disponibilizados às partes interessadas, sob o intento de prover o efetivo andamento processual em direção ao seu deslinde.

#### 4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA. PREJUDICADO

(Este item deve ser preenchido apenas pelas Secretarias e UPJ's)

##### 4.1. Informações gerais.

###### 4.1.1. Dados.

Processos aguardando movimentação após migração	
Processos migrados pela Nota Técnica nº 01/2022-SDI pendentes de regularização	
Total de Processos Paralisados há mais de 100 dias em Secretaria	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Total de Processos com prioridade paralisados há mais de 100 dias em Secretaria	
Total de Cartas Precatórias recebidas pendentes de cumprimento	
Total de Cartas Precatórias expedidas aguardando retorno	
Mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente	
Total de Mandados expedidos para cumprimento em outra Comarca do Estado	

4.1.2. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça, da Ouvidoria do TJPA, das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude e Ouvidoria? Identifique.

4.1.3. Consta expediente pendente de resposta a relator de recurso?

4.1.4. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

*Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei. Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.*

4.1.5. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

*Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.*

4.1.6. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Em caso positivo, são os mesmos relacionados à correição anterior? Justifique. (Anexar relatório expedido pelo SDJ).

4.1.7. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA etc.? Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1.8. Listar os expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

	Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

4.1.9. A Secretaria intima as partes mediante a utilização de meio eletrônico que assegure que o(a) destinatário(a) do ato tenha tomado conhecimento do seu conteúdo? (*Resolução n. 21, de 23/11/2022 – TJPA. Regulamenta o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial no âmbito do Poder Judiciário do estado do Pará, de acordo com o disposto da Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça*)

4.1.10. Os mandados com medidas urgentes estão sendo identificados, de acordo com o regamento do **Art. 6ª § 2º do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI** (Dispõe sobre as normas gerais atinentes às Centrais de Mandados e dá outras providências)?

4.1.11. A Secretaria obedece ao prazo mínimo de 40 dias, estabelecido no **Art. 9 do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI**, para envio dos mandados à Central?

4.1.12. A Secretaria utiliza os movimentos indicados na Nota Técnica expedida no **Ofício Circular 048/2022-CGJ para o levantamento da suspensão de processo no PJe (movimento 12066 – Cumprimento de Levantamento da Suspensão (caso geral) ou um dos movimentos da hierarquia 14974 – Levantamento da causa suspensiva ou de sobrestamento (casos específicos), atentando-se a premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE?** (*Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJE COR n. 0002009-73.2.00.0814*)?

4.1.13. Quais as modalidades de atendimento ao público realizadas? Quantos (as) servidores (as) são designados para o atendimento? Há servidor destacado para cada modalidade?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

4.1.14. É feito controle dos atendimentos de modo a aferir o quantitativo realizado por servidor em cada modalidade? Em caso positivo, juntar a planilha de atendimentos realizados no mês anterior à Correição?

4.1.15. Há divergência entre o número total de processos em tramitação no sistema PJe e o acervo total da unidade (incluindo os suspensos) no Painel de Gestão Judiciária? Em caso positivo, identificar o número total em tramitação em cada uma das ferramentas acima (PJe/PGJ) e listar pelo menos 10 (dez) processos que não aparecem em ambos, com os respectivos prints de tela.

## 5. CRIMINAL PREJUDICADO

*O questionário do item Criminal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência concorrente.*

### 5.1. Informações Gerais:

5.1.1. A Secretaria intima as partes mediante a utilização de meio eletrônico que assegure que o(a) destinatário(a) do ato tenha tomado conhecimento do seu conteúdo? (*Resolução n. 21, de 23/11/2022 – TJPA. Regulamenta o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial no âmbito do Poder Judiciário do estado do Pará, de acordo com o disposto da Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça*)

5.1.2. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos? (*Instrução n. 01/2021-CGJ, publicada no Diário de Justiça de 03/05/2021, regulamenta o procedimento de cadastramento de processos desmembrados em razão de decisão judicial*)

5.1.3. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral? Quantos processos se encontram com esta providência pendente de cumprimento?

5.1.4. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

5.1.5. Há mudança da classe do processo judicial eletrônico após recebimento da denúncia pelo órgão do Ministério Público?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

5.1.6. Quantos inquéritos encontram-se pendentes na Delegacia de Polícia até 31/12/2023?

**5.2. Do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP:**

5.2.1. A Unidade observa os termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça com relação à expedição de documentos no BNMP? A Unidade realiza diligente e eficientemente a verificação do sistema para sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u) possui RJI (Registro Judicial Individual)? *(Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências)*

Sim (no tocante à competência cível-alimentar atribuída a esta vara).

5.2.2. Os dados relacionados aos presos provisórios, procurados, réus beneficiados com alvará de soltura, possíveis RJIs duplicados e óbitos se encontram devidamente regulares no BNMP? *(Resolução n. 417, de 20/09/2021-CNJ)*

Sim (no tocante à competência cível-alimentar atribuída a esta vara).

**5.3. Do controle dos prazos prescricionais:**

5.3.1. De que forma é realizado/identificado o controle dos prazos prescricionais nos processos em tramitação na Unidade, inclusive os feitos SUSPENSOS, de forma a observar a Resolução n. 112/2010-CNJ? *(Resolução 112/2010-CNJ- institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal)*

5.3.2. Quantos processos suspensos com base no artigo 366 do Código de Processo Penal existem na Unidade? Qual a rotina estabelecida para adoção das providências determinadas pelo Provimento n. 15/2009-CJRMB nos processos que se encontram suspensos? Qual a data da última verificação realizada? *(Provimento n. 15/2009-CJRMB – dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Varas Criminais nos casos de processos suspensos com base no artigo 366 do Código de Processo Penal)*

5.3.3. Em processos que se encontravam suspensos, a Unidade observa o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do ofício circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

processos no sistema PJE? (*Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJEOR n. 0002009-73.2.00.0814*)

#### 5.4. Réus Presos:

5.4.1. Como é realizado o controle dos processos envolvendo réus presos provisórios? De que forma este controle é compartilhado entre Secretaria e Gabinete?

Sim (no tocante à competência cível-alimentar atribuída a esta vara). Controle realizado por meio de comunicação direta entre UPJ e Gabinete, via Teams, e nos autos, através de certidão juntada.

5.4.2. Está sendo efetuado no sistema PJE o devido registro de toda as informações dos réus presos provisórios? A unidade realiza o registro dos dados de prisão e soltura dos réus na aba “Informações Criminais” no PJE? (*Nome completo, data de nascimento, filiação CPF, RTG e último endereço*)

5.4.3. Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias?

Não.

5.4.4. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

#### 5.5. Bens Apreendidos

5.5.1. Há bens apreendidos no Fórum da Comarca? Os objetos apreendidos se encontram devidamente identificados com o número do processo e as partes envolvidas?

5.5.2. De que forma a Unidade realiza identificação no PJE dos processos que possuem bens apreendidos vinculados?

5.5.3. Há na Unidade número passivo de bens que foram cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos) em que há pendência de registro de sua destinação (destruição/devolução/perdimento/etc.), após eventuais providências determinadas pelo(a) magistrado(a) nos autos criminais, em cumprimento ao Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRM/CJCI (Ofício circular n. 54/2022-CGJ)? Qual o quantitativo?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

5.5.4. A Unidade está realizando o cadastramento de novos bens através do Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022? (*Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências*)?

5.5.5. Os servidores da Unidade realizaram o curso de capacitação do Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB disponibilizado pela plataforma EAD da Escola Judicial do Estado do Pará e pela plataforma educacional do Conselho Nacional de Justiça?

5.5.6. Com relação à destinação dos bens apreendidos, o Juízo tem cumprido efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI, alterado pelo Provimento n. 03/2022-CGJ? (*Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará*)

5.6. **Júri:**

5.6.1. Quantas sessões do Tribunal do Júri foram designadas e quantas foram efetivamente realizadas no ano de 2023?

5.6.2. Quantos processos aguardam designação de sessão do Júri?

5.7. **Audiências:**

5.7.1. Perfil da pauta

5.7.1.1. Em relação aos feitos de natureza criminal, em quais dias da semana são designadas audiências?

5.7.1.2. Em quais dias da semana são designadas audiências dos processos envolvendo réus presos provisórios?

5.7.1.3. Atualmente, para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências criminais de réus presos provisórios?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

## 6. EXECUÇÃO PENAL: PREJUDICADO

*(O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência para execução de penas nos regimes fechado, semiaberto, aberto, e também execução de penas e medidas alternativas)*

### 6.1. Informações gerais.

6.1.1. Quantos servidores da Unidade movimentam os processos em tramitação no sistema SEEU?

6.1.2. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante? Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?

6.1.3. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

6.1.4. O cumprimento dos alvarás de soltura ou dos mandados de desinternação observa o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)? *Art. 6º da Resolução 417/2021 – CNJ.*

6.1.5. Há processos paralisados aguardando laudo médico, certidão carcerária, conclusão de PDP (procedimento disciplinar penitenciário)? Quantos?

6.1.6. A sentença de extinção transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral através do sistema INFODIP – Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos? *(Provimento CRE n. 6, de 26/07/2016-TRE/PA).*

6.1.7. Quais são os estabelecimentos penais sob responsabilidade do Juízo? É realizada inspeção mensal nestes estabelecimentos? *(Resolução nº 47/2007 – CNJ, alterada pela Resolução nº 326/2020-CNJ – dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal)*

6.1.8. Todos os relatórios das inspeções mensais do ano de 2023 foram cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos Penais – CNIEP?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

6.1.9. Foram tomadas providências para o adequado funcionamento dos estabelecimentos penais e delegacias, bem como promovida apuração de responsabilidades? Identifique as providências e o estabelecimento.

6.1.10. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal no ano de 2023? Quais as providências determinadas e o prazo para realização?

6.1.11. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade? (*Resolução n. 488, de 23 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça*)

6.1.12. Quais são as entidades públicas ou privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?

6.1.13. O Juízo, ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, observa as regras da Lei de Execução Penal, de que deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça? (*Art. 11 do Provimento n. 03/2007 – CJRMB*)

6.1.14. Quanto ao recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação das penas de prestação pecuniária está sendo observado o que determina o Provimento Conjunto n. 003/2013– CJRMB/CJCI (*Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça*)?

6.1.15. O Juízo tem providenciado a devida divulgação da destinação dos recursos oriundos de penas pecuniárias, identificando, no mínimo as entidades beneficiadas, os projetos, os valores correspondentes e os resultados obtidos, em observância ao artigo 4º da Resolução n. 154/2012- CNJ, bem como em decorrência da Resolução CNJ n. 215/2015?

6.1.16. (*Resolução n. 154/2012 - Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Resolução n. 2015/2015-CNJ - Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011)*

## 6.2. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado).

### 6.2.1. Dados gerais.

<b>PERFIL NO SEEU</b>	<b>Regime fechado e semiaberto</b>	<b>Regime aberto e Medidas Alternativas</b>
Total de Execuções Ativas:		
Intimações pendentes na Secretaria – COM URGÊNCIA		
Análise de juntadas - Juntadas para realizar com URGÊNCIA		
Análise de juntadas – Retorno de conclusão com URGÊNCIA		
Análise de juntada – processos aguardando recebimento no Distribuidor		
Processos com pendências de implantação*		
Total de processos conclusos		
Total de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias		

*\*Atenção: \*Os dados dos processos com **pendências de implantação** devem ser solicitados pela Unidade à Secretaria de Informática através de chamado técnico, antes do preenchimento.*

## 7. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PREJUDICADO

*O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa/concorrente ou Unidade Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas nos itens 1 a 5; caso a unidade possua competência criminal, também em conjunto com os itens 6 e 7.*

### 7.1. Informações Gerais

7.1.1. A unidade possui equipe interprofissional (art. 150 e 151 do ECA)? Identifique os cargos providos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

7.1.2. Caso não possua equipe interprofissional, por quem são produzidas as manifestações técnicas? Ocorreu habilitação de equipe multidisciplinar de outra unidade judiciária?

## 7.2. Área Protetiva

7.2.1. Identifique as entidades de acolhimento na comarca (nome, endereço e diretor).

7.2.2. A(o) magistrada(o) realiza visita mensal ao espaço de acolhimento à infância e juventude? (Anexar relatório da última visita)

*Art. 95, do ECA.*

7.2.3. Qual a data da última reunião realizada com a rede de apoio da infância e juventude na comarca? (Anexar ata da reunião)

7.2.4. Como a Unidade realiza o controle de acolhimento de crianças e adolescentes? Quantas crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento? Existem crianças ou adolescente acolhidos oriundos de outras Comarcas? identifique comarca de origem.

7.2.5. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, quantas e quais os respectivos números das demandas judiciais em tramitação? (art. 19, § 2º, do ECA)

7.2.6. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

7.2.7. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)? Qual o setor/servidor(es) responsável(is)? Qual a rotina para fins de atualização do referido sistema?

7.2.8. Há processo(s) de destituição do poder familiar tramitando na unidade há mais de 120 (cento e vinte) dias (art. 163, do ECA)? Identifique o número do processo (PJe) com a respectiva justificativa pelo atraso.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.2.9.7.2.9. Há processo(s) de adoção com prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão extrapolado? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA). Identifique o número do processo (PJe) com a respectiva justificativa pelo atraso.

7.2.10. Adolescentes acolhidos estão incluídos no Programa Jovem Aprendiz?  
*Conforme orientação do CNJ no Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.*

7.2.11. A(o) magistrada(o) realiza presencialmente audiências concentradas para reavaliação das medidas protetivas de acolhimento? Informar os meses e a quantidade de audiências concentradas realizadas em 2023? *Conforme Provimento N. 118, de 29 de junho de 2021 (Dispõe sobre as audiências concentradas protetivas nas Varas com competência na área da Infância e Juventude e revoga o Provimento nº 32, de 24 de junho de 2013, da Corregedoria Nacional de Justiça)*

7.2.12. Todos os pretendentes à adoção estão cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento? *Conforme Resolução nº 289-CNJ*

7.2.13. Está sendo observado o procedimento de vinculação do pretendente à criança ou ao adolescente no SNA? *Conforme Item 3, Ofício Circular 16 – CN, de 30/07/21.*

7.2.14. Todas as unidades de acolhimento institucional abrangidas na competência do Juízo contam com cadastro efetivado e atualizado na rede SUAS? Caso negativo, foi notificado o município para cadastro em 15 dias? *Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.*

7.2.15. Análise de 05 (cinco) processos mais antigos relativos à Infância e Juventude (área protetiva).

	<b>Número do processo</b>	<b>Data do último despacho</b>	<b>Observações ou recomendações</b>
<b>1.</b>			
<b>2.</b>			
<b>3.</b>			
<b>4.</b>			
<b>5.</b>			

### 7.3. Área Infracional



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.3.1. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa (*Art. 90, V, VI, VII e VIII do ECA*) na comarca? Em caso positivo, especificar.

7.3.2. O magistrado realiza pessoalmente inspeção nas unidades de **internação e semiliberdade a cada dois meses**, com o consequente preenchimento do formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência? Anexar o último formulário. *Art. 2º da Resolução 77/2009 do CNJ (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei)*

7.3.3. O magistrado realiza pessoalmente inspeção nas entidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas em **meio aberto** (art. 90, incisos V e VI, do ECA) **a cada seis meses**, com o consequente preenchimento do formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência? Anexar o último formulário. *Art. 2º-A da Resolução 77/2009 do CNJ (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei).*

7.3.4. Após o cumprimento da mse, unificação de guias ou extinção do processo, a Secretaria providencia a devida de baixa da guia de execução ou de internação provisória no Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a lei (CNAACL)? Há guias nessa situação pendentes de baixa? Em caso positivo, informar o quantitativo e justificar a demora.

7.3.5. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

7.3.6. Como é realizado o controle dos processos envolvendo adolescentes internados provisoriamente? De que forma este controle é compartilhado entre Secretaria e Gabinete.

7.3.7. Quantos adolescentes estão internados provisoriamente? Há adolescente internado com extrapolação do prazo legal de 45 dias (art. 108 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente)?

7.3.8. Caso o adolescente esteja internado provisoriamente (medida cautelar), o(a) magistrado(a) observa o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias (art. 108 da Lei



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente), para instruir e sentenciar o processo?

7.3.9. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou da respectiva medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante? *Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas*

7.3.10. A(o) magistrada(o) realiza audiências concentradas para reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade? Em caso positivo, informar os meses e a quantidade de audiências concentradas realizadas em 2023. *(Recomendação nº 98, de 26 de maio de 2021 do CNJ - Recomenda aos tribunais e autoridades judiciais a adoção de diretrizes e procedimentos para realização de audiências concentradas para reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade) DIRETRIZ ESTRATÉGICA 9 DA CORREGEDORIA NACIONAL.*

7.3.11. Análise de 05 (cinco) processos infracionais relativos a infância e juventude, inclusive quanto à vinculação de bens móveis nos processos, sem destinação na decisão final.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações ou recomendações
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

## 8. JUIZADOS ESPECIAIS. PREJUDICADO

*O questionário do Juizado Especial deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais ou juizado adjunto. O questionário dos Juizados Especiais deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência privativa/concorrente ou Unidade Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas nos itens 1 a 5; caso a unidade possua competência criminal e infância e juventude, também em conjunto com os itens 6 e 7.*

8.1. A Unidade conta com a atuação de conciliadores ou mediadores treinados e com formação? Quantos? Identifique.

8.2. Consta pedido de tutela pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias? Identifique os números dos processos e justifique a morosidade.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.3. Há decisão de urgência aguardando expedição de ato pela Secretaria da Unidade? Quantos? Justifique.

8.4. A Unidade realiza audiência Una (conciliação, instrução e julgamento)? Em caso positivo, informar o quantitativo de audiências UNA realizadas em 2023. Em caso negativo, justifique.

8.5. Identifique os 10 (dez) processos com distribuição mais antiga que aguardam audiência de instrução e julgamento?

8.6. As intimações das Instituições Financeiras já estão sendo realizadas via PJE utilizando o Domicílio Judicial Eletrônico? *Resolução n. 455/2022: institui o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos.* <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/domicilio-judicial-eletronico/>

## 9. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL. PREJUDICADO

*O questionário da Fazenda/Execução Fiscal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva/concorrente de Fazenda ou nas Unidades com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas nos itens 1 a 5, bem como nos itens com cumulação de matéria, como criminal, infância e juventude e juizado.*

9.1. Discrimine conforme acervo

Discriminação	Quantidade
Procedimento Comum	
Cumprimento de Sentença	
Execução Fiscal	
Mandado De Segurança	
Repetição De Indébito	
Anulação De Ato Declaratório De Dívida	
Ação Cautelar Fiscal	

9.2. Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida? Encontram-se identificados com o motivo do arquivamento provisório?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.3. Quantos processos aguardam para cálculo judicial?

9.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?

9.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

## 10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREJUDICADO

*O questionário Recuperação Judicial deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva/concorrente de Recuperação Judicial ou nas Unidades com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas nos itens 1 a 5, bem como nos itens com cumulação de matéria, como criminal, infância e juventude e juizado.*

10.1. Na hipótese de requerimento de Assembleia Geral de Credores sem a presença física destes, o devedor ou administrador judicial motiva a realização do ato nesta modalidade e indica a plataforma eletrônica para realização?

*V. art. 1º Recomendação nº 110 CNJ.*

10.2. O Edital de convocação de Assembleia Geral não presencial observa o estabelecido no art. 2º da Recomendação nº 110 do CNJ?

*Recomendação Nº 110, de 5 de Outubro de 2021. Dispõe sobre a organização e padronização dos trâmites para realização das Assembleias Gerais de Credores na forma virtual e híbrida e da coleta de votos de forma eletrônica de maneira antecipada e dá outras providências.*

10.3. A plataforma para realização de Assembleia Geral de Credores não presencial atende aos requisitos do art. 3º da Recomendação nº 110 do CNJ?

*Art. 3º Recomenda-se que a Assembleia Geral de Credores virtual ou híbrida ocorra em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos I – ampla participação de todos os credores cadastrados; II – capacidade de receber todos os credores listados no processo; III – ser acessível por celular com sistemas operacionais IOS ou Android; IV – disponibilização de apresentações aos demais participantes; V – realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia, disponibilizando conexão pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; VI – impedimento de coleta de voto em duplicidade; VII – disponibilidade de recurso para que procurador que represente mais de um credor possa fazer o registro de voto de cada representado de forma separada, respeitando a vontade individual de cada credor; VIII – havendo a funcionalidade de registro e cômputo automatizado de votos, a plataforma seja hospedada em ambiente de nuvem com redundância e observe os protocolos HTTPS de segurança (Hyper Text Transfer Protocol Secure); IX – permita o acompanhamento simultâneo dos ouvintes; e X – permita que os credores enviem suas declarações de votos, entre a abertura da votação e o encerramento da Assembleia Geral de Credores.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.4. A Assembleia Geral de Credores é gravada?

V. art. 6º *Recomendação nº 110 CNJ.*

10.5. O magistrado observa, ao decidir a respeito da modalidade da Assembleia Geral de Credores, se presencial, híbrida ou virtual, o endereço da maioria dos credores e situações excepcionais, como calamidade pública e impositivas de afastamento social?

V. art. 7º *Recomendação nº 110 CNJ*

10.6. Na hipótese de votação do plano de recuperação judicial na forma do art. 39, § 4º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, é determinada a abertura de incidente específico e apartado nos autos do processo de recuperação judicial para cômputo dos votos, conforme determina o art. 8º da *Recomendação nº 110 do CNJ*?

*Lei nº 11.101/2005. Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei. ... § 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com idênticos efeitos, por I - termo de adesão firmado por tantos credores quantos satisfaçam o quórum de aprovação específico, nos termos estabelecidos no art. 45-A desta Lei.*

10.7. A unidade observa a necessidade de publicação do Edital para que credor, administrador e representante do Ministério Público apresentem impugnação aos termos de adesão no prazo de 5 (cinco) dias?

V. art. 8º *da Recomendação nº 110 CNJ.*

10.8. Está sendo observada a limitação de designação de administradores cadastrados?

## 11. REGISTROS PÚBLICOS PREJUDICADO

*O questionário Registros Públicos deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva/concorrente de Registros Públicos ou nas Unidades com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas nos itens 1 a 5, bem como nos itens com cumulação de matéria, como criminal, infância e juventude e juizado.*

11.1. O Juízo está realizando correição ordinária anual nas serventias extrajudiciais, conforme determina o art. 4º § 1º do Provimento Conjunto nº 08/2020-CJRMB/CJCI? *Dispõe sobre a obrigatoriedade anual de realização e os itens obrigatórios de inspeção e fiscalização nos Sei-viços Notariais e de Registro do Estado do Pará.*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.2. As suscitações de dúvidas estão sendo cadastradas no PJE sob a classe processual 100?

11.3. No acervo da Unidade Judicial consta processo com assunto “Registro Tardio”? Quantos?

11.4. As serventias estão encaminhando o Livro Diário Auxiliar para que seja visado anualmente, conforme o art. 11 do Provimento nº 045/2015 – CNJ (*Consolida as normas relativas à manutenção e escrituração dos livros Diário Auxiliar, Visitas e Correições e Controle de Depósito Prévio pelos titulares de delegações e responsáveis interinos do serviço extrajudicial de notas e registros públicos, e dá outras providências*)? ( ) Sim ( ) Não

11.5. Qual(is) sistema(s) é (são) utilizado(s) pela unidade para recebimento/protocolo, controle e acompanhamento dos mandados encaminhados em cumprimento ao §5º do art. 109 da LRP?

<input type="checkbox"/>	PJE
<input type="checkbox"/>	Malote Digital
<input type="checkbox"/>	Outro meio – especificar

11.6. A unidade utiliza os sistemas abaixo?

a) Sistema de Registros Eletrônicos de Imóveis – SREI.

Sim ( ) Não ( )	Data do último acesso
-----------------	-----------------------

b) Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB.

Sim ( ) Não ( )	Data do último acesso
-----------------	-----------------------

c) Central de Informações de Registro Civil – CRC JUD.

Sim ( ) Não ( )	Data do último acesso
-----------------	-----------------------

## 12. DIREÇÃO DO FÓRUM. PREJUDICADO

*Deverá ser preenchido pela unidade na qual o magistrado estiver designado para responder pela direção do fórum.*

### 12.1. Informações Gerais.

12.1.1. Consta sindicância ou PAD com prazo em aberto para apuração na comarca por determinação da Corregedoria? Caso positivo, indique o número do procedimento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

12.1.2. Quais os meios de transporte que se encontram disponíveis para uso na comarca (carro, barco, lancha, moto)? Quais os dias disponibilizados para uso da equipe disciplinar? Anexar cronograma de uso dos veículos do mês atual a correição.

12.1.3. No ano de 2023 foi registrada alguma ocorrência de violação à segurança do Fórum?

12.1.4. Constam bens apreendidos sob cautela no espaço físico do Fórum? Caso positivo, informar se os mesmos se encontram periciados e identificados e a quais unidade judiciais estão vinculados.

## 12.2. UNAJ

12.2.1. O(A) servidor(a) tem acessado o e-mail da sua unidade de arrecadação para ter conhecimento das orientações e comunicados enviados pelo chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU? *Art. 2º, III da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.*

12.2.2. A legislação pertinente a custas encontra-se em local visível para consulta? Especialmente:

a) Lei estadual nº 8.328/2015 (dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará) ( ) Sim ( ) Não

b) Portaria Conjunta nº 3/2017-GP/VP/CJRMB/CJCI (dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências) ( ) Sim ( ) Não

c) Portaria Conjunta nº 004/2015/GP/CJRM/CJCI (dispõe sobre o procedimento de restituição de taxa judiciária, custas judiciais, despesas processuais e demais receitas recolhidas em favor do Fundo de Reparcelamento do Tribunal de Justiça do Pará). ( ) Sim ( ) Não

12.2.3. Quais as providências adotadas pela UNAJ em relação às pendências referentes a custas judiciais apontadas no Relatório de Arrecadação Judicial 2022? Ainda existem pendências não solucionadas em relação à última correição? Justifique.

12.2.4. Existe espaço físico exclusivo para o desempenho das atribuições do(a) servidor(a) da UNAJ?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

### 12.3. Central de Mandados.

12.3.1. No ano de 2023, foram editadas normas específicas pela Direção do Fórum para funcionamento da Central de Mandados na comarca? Identifique-as.

12.3.2. Como é realizado o controle dos mandados distribuídos aos oficiais de justiça? Em caso de devolução fora do prazo estabelecido **no art. 9º do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRM-B-CJCI (30 dias)**, quais as providências adotadas?

12.3.3. Como é aferida a produtividade dos Oficiais de Justiça?

## 13. INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 131/2023-CGJ

Trata das determinações da Corregedoria Nacional de Justiça à todas as unidades judiciais de 1º Grau do TJPA, constantes do relatório de inspeção realizada em abril de 2023 no TJPA (Pje Cor nº 0003441-93.2023.2.00.0814)

### 13.1. Apresentar **PLANO DE AÇÃO** para 2024 visando efetivo cumprimento das metas nacionais? Anexar.

Considerando a jurisdição cumulativa na Coordenadoria do Cejusc, grande parte das ações tem sido movimentada a este Centro, sobretudo porque o Nupemec, em parceria com a Escola Judicial e em atenção às deliberações pertinentes do CNJ, realizou concurso para mediadores, cujo término das 100 horas se dará aproximadamente no final de maio do corrente ano. Razão pela qual os processos oriundos desta Unidade Judiciária têm sido encaminhados para mediação, visando, assim, corresponder à destinação do referido órgão, bem como possibilitar o cumprimento da carga horária pelos selecionados no processo seletivo. Assim, a partir de junho deste ano serão realizadas mais audiências nesta Unidade Judiciária. Cumpre informar que, não fossem a 1ª e 2ª Varas Cíveis e Empresariais de Santarém, enviando processos para o Cejusc, este, por sua vez, não serviria ao fim a que se destina.

No início de maio, visando atender ao novo índice PAPJ do Painel de Gestão Judiciária, será determinado / revisado o Plano de Ação no intuito de priorizar e movimentar todos os 155 processos pendentes de julgamento iniciados até 2021. Nesse montante, encontram-se, inclusive, os processos mais antigos e trabalhosos desta Unidade, sendo um deles talvez o maior processo da comarca, que, só de autos físicos digitalizados, eram de 17 volumes. Quanto a este e outros inventários similares, pretendemos dar desfecho até abril.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ademais, insta observar que, mesmo vencida a Meta 2, subsistem dela 98 processos pendentes de julgamento nesta Unidade no momento, o que já foi consideravelmente minorado no curso desses últimos 3 anos à frente da Unidade.

Por oportuno, no momento nossas metas nacionais estão todas cumpridas. No entanto, apenas no que tange ao Painel da Gestão Judiciária, em que encontramos um dos 7 indicadores em vermelho, qual seja, o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) que, desde a criação da UPJ, há pouco mais de um ano, tem nos impedido de alcançar 100% no IE-Jud (Índice Geral de Eficiência). Na medida em que este índice passou à gestão da UPJ, tem sido um empecilho permanente aos gabinetes a obtenção de 100% de eficiência por todo o ano de 2023 e de 2024 inclusive, tanto para esta Unidade Judiciária, quanto às demais vinculadas àquela.

No intuito de atender a recém atualização do painel de gestão judiciária no tocante ao SAN DATAJUD, verifica-se a necessidade, por parte da UPJ, de sanear 132 processos com pendências nos cadastros de assunto, classe, polos ativo e passivo, o que deve ser instruído por esta Douta Corregedoria no exercício de suas atribuições instrutórias. O mesmo no que se refere à lista de processos julgados e não baixados, que deve ser providenciada de forma mensal e a mais antecipada possível, sem deixar para o mês subsequente eventuais baixas processuais encontradas, tal como recomendado nos Cursos de Gestão Judiciária da Escola Judicial deste E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**13.2. Qual a data da última reunião realizada entre magistrado(a) e servidor(es) para elaboração do plano de ação? Qual a periodicidade estabelecida para revisão?**

23 de janeiro de 2024. Uma reunião mensal.

**13.3. A(o) magistrada(o) movimentou de forma adequada os processos paralisados há mais de 100 dias, cumprindo as normas concernentes às prioridades legais? Ainda há processos nessa situação?**

Sim. Não há processos com mais de 100 dias paralisados em gabinete.

**13.4. Caso existam processos paralisados há mais de 100 dias e/ou outras situações que exijam saneamento, foram estabelecidas metas específicas no plano de ação 2024, visando o saneamento da unidade jurisdicional no período de até 6 meses. Em caso negativo, justifique.**

Não há processos com mais de 100 dias paralisados em gabinete. Todavia, desde dezembro de 2023, mais precisamente por 4 vezes, fomos surpreendidos com processos datados de mais de 100 dias sem movimentação por parte da UPJ. Prontamente, este gabinete entrou em contato com os gestores da UPJ no intuito de dar vazão a tais pendências. Desde o dia 20 de fevereiro de 2024 não houve a quinta recidiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

13.5. Há processos com pedido de liminar ou de medida urgente pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias? Em caso positivo, informe os respectivos processos e justifique a morosidade.

Não.

13.6. Caso haja processo com pedido de liminar ou de medida urgente pendente de análise a mais de 05 (cinco) dias, há metas específicas no plano de ação de 2024 para que sejam apreciadas? Quais as medidas adotadas?

Prejudicado.

#### 14. CORREIÇÕES ANTERIORES.

14.1. Qual o período da última correção ordinária realizada pela(o) magistrada(o) na unidade (art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI)? Informar o número do PJe Cor.

Correção Geral Ordinária 2022, no período de 09/08 a 07/09/2023 (PJe Cor nº. 0003616-87.2023.2.00.0814)

14.2. Existem determinações/recomendações da Corregedoria pendentes de cumprimento? Identifique-as e justifique as razões do não cumprimento.

Não, vez que, ao tempo da deliberação superior proferida em 10/11/2023, esforços concentrados foram envidados pelo gabinete para fins de atendimento, o mais célere possível, àquelas determinações, o que fora satisfeito até o dia 31/12/2023.

Nesse sentido, relevante noticiar que, especificamente quanto à ordem de “*Atuar nos processos que aguardam para consulta em um dos sistemas: SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD*”, todos os que se encontravam pendentes de prolação de atos judiciais e dos correspondentes procedimentos auxiliares (quais sejam, 22 demandas aguardando pesquisas / consultas nos referidos Sistemas Judiciais) foram executados, assim como desempenhadas as mesmas diligências sobre considerável volume de feitos que advieram ao longo do último bimestre de 2023, de sorte que, por outro lado, os remanescentes (aludidos no subitem 3.3.2) dizem respeito à superveniente necessidade de atuação surgida em outros (ou, às vezes, nos mesmos) processos.

Cabe, ainda, mencionar que este magistrado e seu assessor estiveram em fruição de férias no período inicial deste ano de 2024 (e, por ocasião do retorno, houve afastamento de um dos outros servidores do gabinete, também por efeito de concessão de férias), circunstâncias de caráter funcional que ensejaram certo entrave na continuidade do ritmo para complementação destas últimas tarefas, bem como contemporização no próprio início/finalização das atividades correccionais ora apresentadas.

#### 15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.

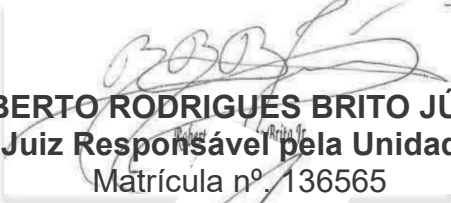
1. EDITAL CORREIÇÃO - 1ª VCE - 2023




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.	Ofício N°. 003.2024-GAB - CORREIÇÃO - 1ª VCE - 2023
3.	RELATORIOS DE SERVIDORA EM TELETRABALHO – 4 ÚLTIMOS MESES, uma vez que esteve no gozo de férias em dezembro/2023
4.	REQ E PLANO TRABALHO REMOTO - SERVIDORA EM TELETRABALHO
5.	MANIFESTAÇÃO / RESPOSTA / INFORMAÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS CORRECIONAIS
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Santarém - PA, 23 de fevereiro de 2024.

  
**ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR**  
Juiz Responsável pela Unidade  
Matrícula n°. 136565

  
**WAGNER DE PAULA BRABO NETO**  
Servidor(a) Secretário da Correição  
Matrícula n°. 129658